



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 80/2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno,

Considerando os feriados do “Dia da Cidade” e de “Nossa Senhora Aparecida”;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.281, de 10/08/2023, cópia anexa;

Considerando a ausência de prejuízo a esta Casa Legislativa que mantém suas atividades rigorosamente em dia;


Considerando a redução de custos e a economia aos cofres públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. A Câmara Municipal não terá expediente nos dias 28 e 29 de setembro e nos dias 12 e 13 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2023.


Elisson de Assis Casarino
Presidente



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 7.281, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Decreta Pontos Facultativos.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, não impõe prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados pontos facultativos para as repartições públicas municipais, os dias 29 de setembro e 13 de outubro de 2023.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos setores abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais e ininterruptos:

- a) UPA - Unidade de Pronto Atendimento;
- b) Cemitério;
- c) Limpeza pública;
- d) Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Abrigo;
- e) Serviço de plantão 24 horas do DEMAE - telefone 3832-5455.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 10 de agosto de 2023.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal